



GT11 - Política da Educação Superior – Trabalho 987

## APONTAMENTOS SOBRE A CONTRARREFORMA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NOS GOVERNOS LULA DA SILVA (2003-2010) E SEUS REFLEXOS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

Fernando Silva dos Santos – UFG/REJ – PPGE/UFSC

### Resumo

A educação superior foi historicamente e, continuará sendo, um espaço de embates e disputas de projetos de sociedade. No âmbito do Estado brasileiro, o acesso à educação (e sobretudo a educação superior) sempre cumpriu, primordialmente, o papel de manutenção do poder das classes dominantes, constituindo-se em privilégio de parcelas dirigentes na consolidação do Estado capitalista. Considerando esses aspectos, o presente texto, resultado de parte de estudos em nível de doutorado, tem como objetivo apontar a tendência de continuidade da contrarreforma na Educação Superior como característica do próprio Estado brasileiro e sua tendência histórica de modernização conservadora, destacando nesse processo o trabalho e a contratação dos docentes, especialmente nas Universidades Federais durante os Governos Lula da Silva (2003-2010). Para tanto, vale-se do aprofundamento teórico e da pesquisa documental, como aporte metodológico, considerando como *corpus* os principais documentos produzidos no período sobre o objeto em análise. Conclui-se que a contrarreforma engendrada no período em análise embora tenha provocado alteração no funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior essa não foi capaz de romper com o caráter conservador e excludente presente no Estado brasileiro.

**Palavras-chave:** Reforma da Educação Superior; Governo Lula; Universidades Federais

### Introdução

Entender a universidade e sua inserção no conjunto das relações sociais estabelecidas numa determinada sociedade, ou em outras palavras, captar o movimento (e seu desenvolvimento) das forças produtivas materiais e seus rebatimentos nas relações políticas, jurídicas e sociais é, em última instância, compreender o papel do Estado como determinante e determinado, fio condutor na construção de um determinado contexto histórico.

É nesse contexto que temos a oportunidade de analisar as especificidades daquilo que Marx (s/d) chamou de conhecimento teórico-metodológico, como conhecimento objetivo, ou seja, existência real e efetiva independente dos desejos dos seres individualmente, das suas aspirações e das representações do pesquisador uma vez que é

Na produção social da vida, os homens contraem determinadas relações necessárias e independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada fase de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. O conjunto dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual correspondem determinadas formas de consciência social (MARX, s/d, p.301)

No entanto, essas relações sociais de produção ao refletir determinada consciência social produzem uma concepção da realidade na qual corporificam o Estado como o agente promotor ou mesmo mediador de ações políticas como sinônimo do interesse coletivo.

Nesse contexto, as políticas públicas – também para a educação – tendencialmente, se transformam em supostas ações de um Estado que pairam acima das relações sociais. Nossa compreensão, contudo, interpreta esse Estado como determinante e determinado das relações sociais de produção, que corresponde ao modo de produção capitalista. Essa percepção metodológica é, para nós, o referencial para essa investigação como aponta Paulo Netto (2011).

A teoria é [...] a reprodução ideal do movimento real do objetivo pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura dinâmica do objeto que pesquisa. E esta reprodução (que constitui propriamente o conhecimento teórico) será tanto mais correta e verdadeira quanto mais fiel o sujeito for ao objeto (p. 21)

Considerando esses pressupostos, depois de quase dez anos da criação e implementação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), através do Decreto Presidencial nº 6069 de 24 de abril de 2007, há ainda a necessidade de um acompanhamento crítico sobre cada um dos pontos afetados pelo programa nas Universidades Federais.

O Reuni, ainda que sinalize para o atendimento de uma demanda histórica para a expansão das Universidades Federais, resulta de uma proposta de Reforma da Educação Superior que reflete a manutenção do projeto de reforma gerencialista adotada

pelo Estado brasileiro a partir da primeira metade dos anos de 1990. A expectativa dos setores mais progressistas da sociedade era de que o governo Lula da Silva pudesse conduzir o Estado brasileiro a abandonar o projeto neoliberal dos governos anteriores e essa expectativa foi transformada em frustração quando se começou a evidenciar o caráter de permanência e aprofundamento da contrarreforma do Estado, principalmente quanto as políticas educacionais na primeira década dos anos 2000.

A análise da proposta de Reforma da Educação Superior do governo Lula da Silva (2003 a 2010) e dos dados referentes ao processo de expansão das Universidades Federais no período não indicam a interrupção ou ruptura no processo de burocratização, privatização e tampouco de precarização das condições de trabalho existentes nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) nos governos anteriores, pelo contrário, apontam para o aprofundamento da contrarreforma do Estado e, conseqüentemente, da contrarreforma na Educação Superior no Brasil.

Nosso objetivo neste trabalho, realizado como parte dos estudos em nível de doutorado em educação, é apontar a tendência de continuidade da contrarreforma na Educação Superior como característica do próprio Estado brasileiro e sua tendência histórica de modernização conservadora, destacando com isso que os principais pontos da proposta de Reforma Universitária como a autonomia, financiamento, expansão, democratização do acesso não necessariamente se concretizam nas Universidades Federais durante o período.

Para tanto, lança mão da análise documental como ferramenta metodológica apoiada nos principais documentos que fundamentaram a política educacional sobre a temática, objeto desse texto, no período citado.

### **Aproximações entre passado e o presente na contrarreforma da educação superior**

Incorporada como uma ação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o Reuni teve como principais metas o aumento do número de alunos nas IFES, a alteração da relação aluno-professor e a ampliação da taxa de conclusão dos cursos de graduação.

Além das metas citadas, o Projeto de Lei (PL) n° 7200/2006 encaminhado pelo Executivo ao Congresso Nacional, já ao final do primeiro mandato do governo Lula da Silva, previa necessariamente o estabelecimento de normas gerais e regulação da educação superior no sistema federal de ensino. Se o Reuni era a proposta de ampliação

de vagas nas IFES e a busca pelo atendimento pela demanda na expansão e democratização do acesso, a proposta de reforma da Educação Superior já sinalizava para o atendimento das pressões e demandas do mercado. Uma das alternativas do governo foi lançar mão de uma proposta para a expansão de vagas também nas instituições privadas com o Programa Universidade para Todos (Prouni).

Uma breve avaliação do PL, batizado como projeto de reforma da Educação Superior pelo Ministério da Educação (MEC), indica de forma bastante ampla a intencionalidade de alteração significativa das finalidades dessa modalidade educacional e a pretensão do governo federal em atender as demandas da sociedade civil organizada quanto à democratização do acesso as universidades.

Dos pontos fundamentais para um novo modelo de universidade destaca-se no PL a proposta de regulação do sistema federal de educação. Não apenas o PL, mas o próprio Decreto Presidencial nº 6069 de 24 de abril de 2007, que institui o Programa Reuni, como destacado anteriormente, aponta para a necessidade de um processo de expansão que passe pela reorientação da universidade para o atendimento das demandas de uma sociedade em transformação. Em outras palavras, deve-se atender as demandas do modo de produção capitalista.

Não por acaso o que se busca repensar é o próprio conceito de Educação Superior e aspectos fundamentais da universidade, principalmente nas públicas, uma vez que as tendências de desresponsabilização do Estado incluem o atendimento de demandas sociais, no entanto, através da prestação de serviços públicos via organizações sociais.

Fica evidente que o processo de Reforma da Educação Superior deve buscar a alteração dos aspectos fundamentais para a sobrevivência das IFES como a autonomia, mas a partir de um novo modelo de financiamento, para atender a demanda por expansão e por democratização do acesso. Reestruturar também a carreira docente no magistério superior torna-se fundamental na readequação da universidade no século XXI.

Para Cislighi (2012), ainda que as expectativas do projeto de Reforma da Educação Superior proposta pelo governo Lula da Silva fossem as de romper com a histórica desigualdade no acesso à universidade no país, a pesquisadora chama a atenção para o caráter de permanência e consonância com os demais processos de reforma propostos desde a Lei n. 5540 de dezembro de 1968 no contexto da ditadura empresarial-militar, passando pelos pequenos avanços conquistados em meio a Assembleia Nacional Constituinte de 1988, ou ainda com a inflexão neoliberal da proposta de Reforma do Estado da década de 1990.

Não se pode, contudo, desconsiderar as influências, recomendações e estratégias para a Educação dos organismos multilaterais, que tem no Banco Mundial um de seus principais articuladores para que a “educação superior assuma o papel de destaque para o alívio da pobreza e para a coesão social (CISLAGHI, 2012, p.267)”.

Behring (2008), ao analisar a influência do Estado historicamente na constituição da universidade brasileira, não dissocia o processo de reforma da educação superior da própria “disputa ideológica no mundo da cultura e a refuncionalização da universidade”. A autora chama a atenção para o pós-64, quando a universidade é reorientada, se adaptando à feição tecnocrática que predomina na sociedade brasileira durante os desdobramentos do golpe militar-empresarial (p 114-5).

O processo de reforma da Educação Superior proposto já no primeiro mandato de Lula da Silva parece dar continuidade na transformação da estrutura da universidade e da educação superior em consonância com as exigências da nova fase de acumulação do capital, apassivando e cooptando setores mais organizados da classe trabalhadora. Ao executar esse duplo movimento, de atendimento as demandas do capital e de contenção das demandas do mundo do trabalho, podemos entender que o que caracteriza o governo em questão trata-se de uma contrarreforma.

Na análise da Exposição de Motivos Interministerial (E.M.I) nº 015 de 10 de abril de 2006, que apresenta o Projeto de Lei nº 7200/2006, percebemos que os principais pontos no texto encaminhado pelo Executivo pretendiam contemplar o estabelecimento de “normas gerais da educação superior”, prevendo a regulação da “educação superior no sistema federal de ensino”, propondo uma nova forma de gestão, organização e financiamento, sobretudo das Instituições Federais de Ensino Superior, sem, contudo, deixar de sinalizar para o setor privado a abertura de novas possibilidades de investimento (BRASIL, 2006, p. 21).

A adoção de uma contrarreforma para a educação superior reafirma o caráter moderno e conservador que se faz presente na própria constituição do estado brasileiro. O governo Lula da Silva transformou sua proposta de Reforma da Educação Superior em uma continuação de outras tentativas de reformas universitárias que não alteraram o caráter excludente da universidade brasileira e ainda aprofundaram a influência tecnicista, uma vez que

(...) Apesar de constituída e inspirada na utopia liberal, a universidade brasileira vai sendo moldada pelas transformações sociais, políticas e culturais gestadas, sobretudo, a partir da década de 1950. Mas já desde 1938 o caráter

profissionalizante vai se sobrepondo a ideia de estudos desinteressados e integração de todas as áreas do saber (CISLAGHI, 2012, p.262).

Ainda que o caráter tecnicista nos processos de formação tenha predominado no interior da universidade brasileira, assim como a sua estrutura tecnocrática que forjou o seu funcionamento, é a reforma universitária proposta pela Lei nº 5540/1968 que aprofundará a manutenção da restrição do acesso à esse nível de educação pela maioria da população brasileira.

As medidas decorrentes da reforma da educação superior durante o regime empresarial-militar apresentaram uma tímida expansão de vagas – menos nas universidades públicas e muito mais no setor privado – em resposta às demandas sociais apresentadas pelas camadas médias da sociedade. Esse atendimento, no entanto, não perde de vista a influência tecnicista na organização e no direcionamento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

É nesse período, entre a forte burocratização e racionalização no setor público e a expansão no setor privado, que o atendimento da crescente demanda pela educação superior encontra, nas recomendações dos organismos multilaterais, através do protagonismo do acordo MEC-Usaid, a inserção na lógica empresarial na educação.

Ao acompanharmos a trajetória da universidade brasileira nas décadas subsequentes perceberemos que pouca coisa foi alterada.

Para Fernandes (1979) esse caráter conservador da Reforma Universitária em 1968 é apropriado no interior da universidade, ao qual o autor denomina de “universidade esterilizada”. Os efeitos do golpe empresarial-militar e o processo de reforma pelos quais passaram a universidade garantiram, não apenas pela força das armas, mas também pela aceitação de professores e estudantes uma acomodação e apassivamento da comunidade acadêmica citada por Fernandes (1979). A sua implantação reproduziu igualmente um ambiente conservador no interior da universidade, silenciando assim as resistências e possibilidades dos projetos de uma reforma progressista ou mesmo revolucionária que estava presente antes do golpe de 1964.

Ainda que as décadas de 1980 e 1990 marquem o fim da ditadura empresarial-militar, a reorganização do Estado brasileiro, a pressão popular por uma Assembleia Nacional Constituinte, pela eleição direta para Presidência da República, democratização do acesso à Escola Pública e a necessidade de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, esse período é marcado pela inflexão gerencialista do Estado, em consonância com as recomendações dos organismos internacionais, como o Banco Mundial, abrindo

espaço para a reconfiguração do papel do Estado no atendimento das demandas sociais, não deixando de ser responsável pelo seu “oferecimento de serviços públicos”, mas alterando “a concretização dessa responsabilidade” (EVANGELISTA; SHIROMA, 2014, p. 4).

Interpretar essas mudanças promovidas no interior do funcionamento do Estado brasileiro como uma das faces da contrarreforma também na educação superior possibilita a interpretação das ambiguidades e metamorfoses, especialmente na manutenção dos privilégios das classes dominantes. A autocracia burguesa brasileira, desde sua conformação, tem a “influência do liberalismo formal como fundamento do seu patrimonialismo” inerente as suas expressões e práticas políticas (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 75).

É essa, em tese, a universidade que chega ao século XXI no Brasil. Entre a necessidade de atendimento às demandas pelo acesso à Educação Superior e as influências da reforma gerencialista do Estado que tem como pontos centrais a privatização dos serviços públicos e a desresponsabilização do Estado no atendimento das demandas sociais.

### **A contrarreforma da Educação Superior no Governo Lula**

A proposta de contrarreforma da Educação Superior que é encaminhada para a tramitação no Congresso durante o primeiro mandato do governo Lula da Silva (2003-2006), o Projeto de Lei 7200/2006, aponta para uma fórmula historicamente experimentada: a expansão de vagas nos setor público e o aproveitamento de recursos materiais (estrutura física) e humanos (professores e técnico-administrativos em educação).

Ao estabelecermos algumas conexões do processo histórico recente da Universidade no Brasil notamos que o atendimento às demandas para a democratização do acesso à educação superior são colocadas em prática, tendo em vista, não o aperfeiçoamento de políticas sociais, mas, sobretudo o atendimento das necessidades de formação de força de trabalho (para atividades complexas) para o pleno funcionamento do modo de produção capitalista.

Para Cislighi (2012) a proposta de contrarreforma da Educação Superior implementada pelo Governo Lula da Silva, ainda que a tramitação do processo tenha sido substituída por ações, decretos e programas específicos, está intimamente relacionada

com o documento do Banco Mundial de 2003 intitulado “Construir Sociedades de conhecimento: novos desafios para a educação terciária”.

Para a autora, dentre as principais propostas para o ensino terciário estariam os objetivos de “redução da pobreza, através do aumento da produtividade dos países capacitando a força de trabalho local, gerando novos conhecimentos e adaptando conhecimentos globais ao uso local”, aumentando, com isso, o acesso à Educação Superior e as oportunidades de ascensão para estudantes de baixa renda, recomendações as quais serão confirmadas em ações do governo, sobretudo a partir de seu segundo mandato, entre os anos de 2007 a 2010 (CISLAGHI, 2012, p.268-269).

Além dos programas Reuni e Prouni, para expansão de matrículas na educação superior, podemos destacar também reformulação no funcionamento de programas já existentes, como o caso do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) ou mesmo a aprovação de decretos para regulamentar a participação privada no financiamento de pesquisa, ensino e extensão, através das Fundações de Apoio, de acordo com o Decreto Presidencial n.5.205 de 2004.

Por se tratar de uma proposta de Reforma Universitária e o estabelecimento de normas para o Ensino Superior, o projeto destaca também a necessidade de mudança do funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Destacamos alguns pontos fundamentais, que dentre eles estão a autonomia, o financiamento, a expansão, a democratização do acesso e a reestruturação da carreira docente no magistério superior.

Embora não tenhamos a pretensão de analisar, neste texto, todos esses pontos que o PL da Reforma Universitária considerava como fundamental para a regulação do funcionamento do sistema federal de ensino daremos maior atenção àquilo que diz respeito à carreira docente no magistério superior.

### **Algumas considerações sobre a contratação de docentes a partir do Reuni**

Uma das bandeiras dos governos Lula da Silva (2003-2010), o Programa Reuni buscou, dentre outras coisas, uma expansão que aproveitasse a infraestrutura já existente nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e a ampliação da relação aluno-professor nas Universidades Federais. Tais medidas tinham como objetivo alterar a relação de 10 alunos por professor, passando para 18 alunos por professor na graduação, além de ampliar a taxa de conclusão nesses cursos.



Para o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN) a proposta de reforma almejava a alteração da relação aluno/professor e a ampliação das taxas de ingresso e conclusão, através de mecanismos para garantir o aligeiramento do processo de formação e a aprovação em massa, no entanto sem destinar os recursos necessários para a expansão com boa qualidade.

A razão média de estudantes por professor nos cursos de graduação não é a mesma coisa que o número de alunos por classe – três vezes maior em função de cada estudante cursar várias disciplinas simultaneamente e por haver vários cursos de tempo integral ou que necessitam de atividades experimentais ou atendimento individualizado como o de Medicina e outros nas áreas de ciências e artes. (ANDES-SN, 2007, p.14)

Além das alterações na organização e funcionamento das universidades outra questão que vale ressaltar era a expectativa na contratação de professores para atender a expansão.

Nessa perspectiva é que a Portaria Interministerial 224/07 estabeleceu o “banco de professor equivalente”, tendo como objetivo desburocratizar a contratação de professores. No entanto, o que não ficava explícito na ação era que a não contratação de professores em número suficiente para atender ao Reuni e ao modelo gerencialista no interior das universidades federais, teria como efeito a precarização das condições de trabalho.

Por fim, a alteração na organização e funcionamento das IFES parece ser uma das expectativas no processo de contrarreforma da Educação superior, aprofundando assim o modelo de reforma gerencialista do Estado preconizado ainda nos governo Fernando Henrique Cardoso (1994 – 2002).

Esse modelo assumiu uma feição produtivista em todos os espaços da universidade, e ganha bastante espaço não apenas com o Decreto Presidencial n. 5205 de 2004, mas são aprofundadas a partir da Lei de Inovação Tecnológica n. 10.973 de 2 de dezembro de 2004, que incentiva a inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo dentro das IFES, e ainda pela Lei de Parceria Público-Privada n. 11.079 de 30 de dezembro de 2004, que instituía normas gerais para a licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, culminando, finalmente, numa proposta de expansão para as universidades federais no Decreto Presidencial n. 6069 de 24 de abril de 2007 que instituiu o Reuni.

### **Apontamentos finais**

Nosso objetivo aqui foi o de apontar, ainda que de forma bastante sucinta, as aproximações entre o processo de reforma gerencialista do Estado e o contexto de contrarreforma da Educação Superior implementada durante o governo Lula da Silva.

A partir das referências documentais, foi possível localizar características do desenvolvimento do Estado brasileiro em seu aspecto histórico-social.

Nesse sentido, ao analisar a proposta de reforma da Educação superior implementada pelos governos Lula da Silva (2003-2010) é possível constatar que há semelhanças entre esta e as propostas de reformas universitárias dos governos anteriores, incluindo as experiências do regime empresarial-militar, passando pelo que Fernandes (1986) “chamou de uma transição conservadora sem ousadia e turbulências” ou mesmo na adoção do receituário dos Organismos Multilaterais dos governos Cardoso (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 138).

A interpretação da realidade brasileira e o desenvolvimento de suas instituições, e a própria universidade assume essa feição, não está descolada de sua origem escravista/colonial, como aponta Mazzeo (2015), do “ecletismo teórico como base para a formação da consciência conservadora”, permeando e se expressando no desenvolvimento do Estado nacional, um capitalismo tardio que inserido num contexto imperialista do modo de produção capitalista (p.91).

Ao que tudo indica a universidade brasileira e a proposta do governo Lula da Silva de uma reforma da Educação Superior não estão apartadas desta realidade, pois assumem caráter heterônomo que reflete a própria conformação do Estado brasileiro.

A universidade, historicamente, ainda que seja um espaço que possibilite o rompimento com esse processo de dependência, tem reproduzido as mesmas relações sociais de dominação predominante, ou seja, produz e reproduz o caráter autocrático da burguesia brasileira.

## Referências

ANDES-SN. **PDE**: o plano de desestruturação da educação superior. Brasília: 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n° 5540**, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média. Brasília: 1968. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm) Acessado em: 7 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Anteprojeto de Lei - Reforma da Educação Superior** - Versão preliminar, 6 de dezembro de 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério da Ciência e Tecnologia. **Lei de Inovação Tecnológica nº 10.973**, 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Brasília: 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm) Acessado em: 18 de novembro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Anteprojeto de Lei - Reforma da Educação Superior**. 2. v, de 30 de maio de 2005. Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino. Brasília: MEC, 2005.

\_\_\_\_\_. Câmara Federal. **Projeto de Lei nº 7200 - Reforma da Educação Superior**. Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino. Brasília: Câmara Federal. 2006. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=402692&filename=PL+7200/2006](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=402692&filename=PL+7200/2006) Acessado em: 18 de novembro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Programa Universidade para Todos. Lei nº 11.096**, 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Brasília: MEC, 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm) Acessado em: 18 de novembro de 2016.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto nº 6.096** de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm) Acessado em: 18 de novembro de 2016.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_.; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CISLAGHI, Juliana Fiuza. Financiamento do ensino superior no Brasil: novos e antigos mecanismos de privatização do fundo público. In: SALVADOR, Evilásio (et.al) (org.) **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012, p. 261-284.

EVANGELISTA, Olinda; SHIROMA, Eneida. Estado, capital e educação: reflexões sobre hegemonia e redes de governança. **Revista Educação e Fronteiras** (on-line), v.4, p. 21-38, 2014.

FERNANDES, Florestan. **Universidade Brasileira: reforma ou revolução?** 2.ed. Editora Alfa-Omega: São Paulo, 1979.

LEHER, Roberto. **Considerações sobre o anteprojeto de lei da educação superior**. Linhas Críticas, vol. 11, núm. 20, enero-junio, 2005, p. 139-148.

MARX, Karl; FRIEDRICH, Engels. **Obra Escolhidas**. Vol. I São Paulo: Editora Alfa-Omega, s/d.

MAZZEO, Antonio Carlos. **Estado e Burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa no Brasil**. 3.ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

PAULO NETTO, José. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.